



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 111/2025

**Autoriza correção à Lei de
Meios do exercício de 2025.**

CLAITON CLÉO MÜLLER, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis Municipais nº 1769/2024– LDO 2025 e nº 1775/2024 – LOA 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao Gabinete do Prefeito Municipal, Secretaria Municipal de Administração, Sec. Municipal de Fazenda e Planejamento, Sec. Municipal de Educação e Cultura, Sec. Municipal de Obras e Trânsito, Secretaria Municipal de Saúde-FMS e Sec. Municipal de Assistência Social, crédito suplementar, no valor total de R\$744.700,00 (Setecentos e quarenta e quatro mil e setecentos reais), sendo suplementar a dotação orçamentária constante na seguinte categoria econômica:

DESPESAS CORRENTES.....R\$719.700,00
DESPESAS DE CAPITAL.....R\$25.000,00
TOTAL GERAL.....R\$744.700,00

Art. 2º - O crédito adicional aberto no artigo 1º será coberto com recursos provenientes da redução do orçamento vigente previsto nos seguintes órgãos:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito Municipal

U.O.: 02.01 – Manutenção do Gabinete

3.1.90.94.00.00.00 (130) – Indenizações e restituições trabalhiR\$28.000,00
3.1.91.13.00.00.00 (133) – Contribuições Patronais.....R\$10.000,00
3.3.50.43.00.00.00 (137) – Subvenções sociais.....R\$26.000,00

Órgão: 05– Sec. Municipal da Fazenda e Planejamento

U.O.: 05.04 – Secretaria da Fazenda e Planejamento

3.3.90.30.00.00.00 (545) – Material Consumo.....R\$7.000,00
3.3.90.30.00.00.00 (561) – Material Consumo.....R\$2.000,00
3.3.90.40.00.00.00 (601) - Serviço de tecnologia da informação.....R\$19.800,00
3.3.90.30.00.00.00 (611) – Material de Consumo.....R\$1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 (621) – Outros serviços de terceiros-Pesso.....R\$1.000,00

Órgão: 06 – Sec. Municipal de Educação e Cultura

U.O.: 06.01 – Ensino Básico -MDE e FUNDEB

3.1.90.13.00.00.00 (870) – Obrigações Patronais.....R\$2.500,00
3.1.90.11.00.00.00 (741) – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pess.....R\$236.000,00

conf.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL
Gabinete do Prefeito

3.1.90.13.00.00.00 (754) – Obrigações Patronais.....R\$38.000,00
3.1.90.11.00.00.00 (794) – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pess.....R\$10.000,00
3.1.90.11.00.00.00 (856) – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pess.....R\$6.000,00

Órgão: 06 – Sec. Municipal de Educação e Cultura

U.O.: 06.03 – SMEC- Recursos não computáv Art.212 CF

3.3.90.30.00.00.00 (1200) – Material Consumo.....R\$2.600,00
3.3.90.30.00.00.00 (1162) –Material Consumo.....R\$45.000,00
3.3.90.30.00.00.00(1229)- Material Consumo.....R\$4.300,00

Órgão: 09 – Sec. Municipal de Obras e Trânsito

U.O.: 09.01 – Manutenção do órgão e Subordinados

3.3.90.39.00.00.00 (2283) – Outros serviços de terceiros-PESSO.....R\$21.000,00
3.3.90.30.00.00.00 (2100) – Material de Consumo.....R\$2.500,00

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Saúde-FMS

U.O.: 10.01 – Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.48.00.00.00 (2358) – Outros Auxílio Financeiro a Pessoa.....R\$21.000,00
3.1.91.13.00.00.00 (2405) – Contribuições Patronais.....R\$190.000,00
3.3.90.39.00.00.00 (3623) – Outros serviços de terceiros.....R\$45.000,00
3.1.90.11.00.00.00 (2945) – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pess.....R\$1.000,00

Órgão: 11 – Sec. Municipal de assistência Social

U.O.: 11.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

3.1.90.11.00.00.00 (3003) – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pess.....R\$25.000,00

TOTAL GERAL.....R\$744.700,00

Art. 3º - O crédito adicional aberto pelo artigo 1º será suplementar a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito Municipal

U.O.: 02.01 – Manutenção do Gabinete

3.1.90.11.00.00.00 (117) – Vencimentos e Vantagens Fixa-Pess.....R\$64.000,00
Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração

U.O.: 04.01 – Manutenção da Secretaria e Subordinações

3.3.90.39.00.00.00 (378) – Outros Serviços de terceiros-Pessoa.....R\$8.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL
Gabinete do Prefeito

3.3.90.40.00.00.00 (440) – Serviços de tecnologia da informação.....R\$11.000,00
Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 05– Sec. Municipal da Fazenda e Planejamento

U.O.: 05.04 – Secretaria da Fazenda e Planejamento

3.3.90.40.00.00.00 (573) – Serviços de tecnologia da informação.....R\$11.800,00
Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 06 – Sec. Municipal de Educação e Cultura

U.O.: 06.01 – Ensino Básico -MDE e FUNDEB

3.3.90.30.00.00.00 (766) – Material de consumo.....R\$2.500,00

Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

3.1.90.04.00.00.00 (738) – Contratação por tempo determinado.....R\$55.000,00

3.3.90.11.00.00.00 (794) – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pess.....R\$24.000,00

3.1.91.13.00.00.00 (8050)- Contribuições Patronais.....R\$32.000,00

3.1.90.04.00.00.00 (838) – Contratação por tempo determinado.....R\$80.000,00

3.1.90.11.00.00.00 (856) – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pess.....R\$12.00,00

3.1.90.11.00.00.00 (1075) – Vencimentos e Vantagens Fixas -Pess.....R\$48.000,00

3.1.91.18.00.00.00 (1086) - Contribuições Patronais.....R\$19.000,00

3.3.90.46.00.00.00 (1108) – Auxílio- Alimentação.....R\$20.000,00

Fonte :1540 Transferências do FUNDEB-Impostos e Transfe

Órgão: 06 – Sec. Municipal de Educação e Cultura

U.O.: 06.03 – SMEC- Recursos não computáv Art.212 CF

3.3.90.39.00.00.00 (1299) – Outros serviços de terceiros-Pesso.....R\$2.600,00

Fonte : 1501 Outros Recursos não Vinculados

3.3.90.39.00.00.00 (1178) –Outros serviços de terceiros- Pesso.....R\$45.000,00

Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

3.3.90.39.00.00.00(1304)- Outros serviços de terceiros- Pesso.....R\$4.300,00

Fonte: 1553 Transferências de Recursos do FNDE- Referentes

Órgão: 09 – Sec. Municipal de Obras e Trânsito

U.O.: 09.01 – Manutenção do órgão e Subordinados

3.3.90.30.00.00.00 (2263) – Material de Consumo.....R\$21.000,00

Fonte: 1501 Outros Recursos não Vinculados

3.3.90.39.00.00.00 (2100) – Outros serviços de terceiros.....R\$2.500,00

Fonte: 1751 Recursos da Construção para o Custeio do Se

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Saúde-FMS

U.O.: 10.01 – Fundo Municipal de Saúde



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL
Gabinete do Prefeito

3.1.90.11.00.00.00 (2295) –Vencimentos e Vantagens Fixas- Pess.....R\$150.000,00
3.1.91.13.00.00.00 (2319) – Contribuições Patronais.....R\$61.000,00
Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos
4.4.90.51.00.00.00 (3974) – Obras e instalações.....R\$25.000,00
3.3.90.39.00.00.00 (3610) – Outros serviços de terceiros-Pesso.....R\$20.000,00
Fonte: 1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do S
3.1.90.11.00.00.00 (2945) - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pess.....R\$1.000,00
Fonte: 1604 Transferências provenientes do Governo Federal

Órgão: 11 – Sec. Municipal de assistência Social

U.O.: 11.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

3.1.90.04.00.00.00 (3000) – Contratação por tempo determinado.....R\$10.000,00
Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 11 – Sec. Municipal de assistência Social

U.O.: 11.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

3.1.90.11.00.00.00 (3286) – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pess.....R\$15.000,00
Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

TOTAL GERAL.....R\$744.700,00

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,

25 DE NOVEMBRO DE 2025.


CLAITON CLEO MÜLLER
Prefeito Municipal